



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

ATA SESSÃO INAUGURAL – HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

Processo Licitatório nº 024/2019

Tomada de Preços nº 001/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DE PIRACEMA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 846100/2017 /MCIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG, conforme especificações contidas no edital e projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Aos 03 (três) dias de maio de 2019, às 10h, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Piracema os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2019 e o engenheiro da Prefeitura, Senhor Douglas Júnio Alcântara Pena – CREA/MG 201765/D, com as presenças subscritas ao final desta ATA, para realização de sessão pública inaugural do Processo Licitatório nº 024/2019 - Tomada de Preços nº 001/2019, destinada a promover o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Iniciados os trabalhos verificou-se a participação da empresa abaixo relacionada e respectivo representante. **O resumo do edital de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracema e, o texto integral do edital e respectivos anexos disponibilizados no site www.piracema.mg.gov.br para acesso e download por qualquer interessado, sem qualquer custo.** Diante da ampla divulgação do instrumento convocatório, a CPL deliberou por dar prosseguimento à licitação.

Licitante – Credenciamento	Observações – Habilitação
CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA CNPJ sob o n.º 17.286.865/0001-69 Representada por: Otávio Antônio Rodrigues Lara CPF nº 254.747.746-72 E-mail consill@terra.com.br	HABILITADA

Depois de analisar os documentos de HABILITAÇÃO, conforme observações transcritas no quadro acima, e mediante termo expresso de desistência do direito de recorrer da fase de habilitação, a CPL passou para fase de análise da proposta. O valor apresentado pela empresa consta no quadro abaixo:

Douglas Pena

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

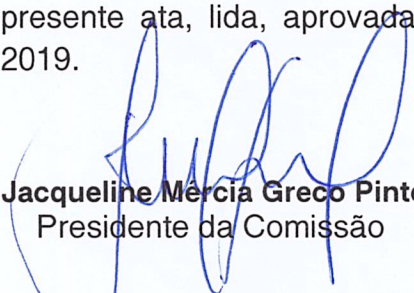
licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



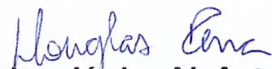
Empresa	Valores e observações – Proposta de Preços
CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA CNPJ sob o n.º 17.286.865/0001-69	CLASSIFICADA E VENCEDORA – Valor da proposta de preço R\$191.865,56 (cento e noventa e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

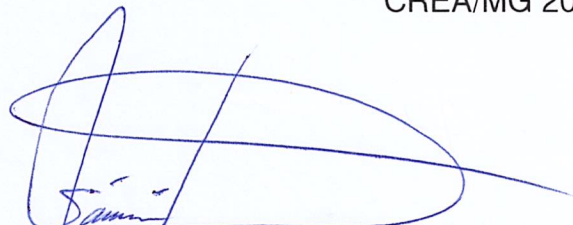
O envelope com a proposta de preços foi aberto e os documentos analisados e vistados pelos presentes. O engenheiro da Prefeitura analisou as planilhas de preços apresentadas, constatando que as mesmas atenderam as exigências do edital. O preço global proposto é inferior ao preço global estimado pela Prefeitura. A CPL, por unanimidade declarou **CLASSIFICADA** a proposta de preços apresentada. A sessão inaugural da licitação foi encerrada e os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para análise, adjudicação e homologação. Nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata, lida, aprovada e subscrita pelos presentes. Piracema, 03 de maio de 2019.


Jacqueline Mercia Greco Pinto
Presidente da Comissão


Carolina Bruna Aparecida Ferreira de Oliveira
Membro


Eduarda Oliveira Rocha
Membro


Douglas Júnio Alcântara Pena
CREA/MG 201765/D


CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA.
Otávio Antônio Rodrigues Lara CPF nº 254.747.746-72

Publicação em 13.05.19.
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01